

4514/2014-MP/PGJ, de 15/7/2014, no período de 6/10 a 4/11/2014, para o período de 03/11 a 2/12/2014. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora-Geral de Justiça, e. e.

PORTARIA Nº 7070/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 8410/2014, em 28/2/2014, que gerou o Processo nº 181/2014-SGJ-TA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 308/2014/ASSJUR/PGJ, de 11/8/2014, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando investigar fatos relacionados à conduta do servidor registrado sob a Matrícula 999.1020, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Promotoria de Justiça de Oriximiná.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela PORTARIA Nº 725/2014-MP/PGJ, de 4/2/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/2/2014, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma Legal. Art.

IV - DETERMINAR o AFASTAMENTO CAUTELAR do servidor registrado sob a Matrícula nº 999.1020, do exercício do respectivo cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 203, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 29 de outubro de 2014.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça, e. e.

PORTARIA Nº 7318/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 39353/2014, em 16/9/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, o servidor BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Auxiliar de Administração, da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Cidadania da Capital para a Promotoria de Justiça de Barcarena.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de novembro de 2014.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça, e. e.

PORTARIA Nº 7388/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 38502/2014, em 10/9/2014,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA para atuar, nas Peças de Informação nº 089/2014-PGJ, quanto à esfera criminal, podendo adotar as medidas que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de novembro de 2014.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça, e. e.

PORTARIA Nº 7666/2014-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, DE 24 DE JULHO DE 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 003/2003-CSMP, de 31/7/2003;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, pela não homologação da promoção do arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 033/2008-1ª PJDMAPC, na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4/11/2014, cujo Extrato de Ata foi publicado no Diário Oficial do Estado em 7/11/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único, da

Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça **ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ** para atuar nos autos do Inquérito Civil nº 033/2008-1ª PJDMAPC, podendo adotar as providências que reputar cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional.

PORTARIA Nº 7667/2014-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, DE 24 DE JULHO DE 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 003/2003-CSMP, de 31/7/2003;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, pela não homologação da promoção do arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 000017151/2014-MP/PJ/DPP/MA, na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4/11/2014, cujo Extrato de Ata foi publicado no Diário Oficial do Estado em 7/11/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça **ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO** para atuar nos autos do Inquérito Civil nº 000017151/2014-MP/PJ/DPP/MA, podendo adotar as providências que reputar cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional.

PORTARIA Nº 7668/2014-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, DE 24 DE JULHO DE 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 003/2003-CSMP, de 31/7/2003;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, pela não homologação da promoção do arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 000504-125/2014-MP/PJ/DCF/DPP/MA, na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4/11/2014, cujo Extrato de Ata foi publicado no Diário Oficial do Estado em 7/11/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça **ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO** para atuar nos autos da Notícia de Fato nº 000504-125/2014-MP/PJ/DCF/DPP/MA, podendo adotar as providências que reputar cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional.

PORTARIA Nº 7672/2014-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, DE 24 DE JULHO DE 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 003/2003-CSMP, de 31/7/2003;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, pela não homologação da promoção do arquivamento do Inquérito Civil nº 017/2001-MP/PJ/DC/PP, na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23/10/2014, cujo Extrato de Ata foi publicado no Diário Oficial do Estado em 3/11/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça **HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES** para atuar nos autos do Inquérito Civil nº 017/2001-MP/PJ/DC/PP, podendo adotar as providências que reputar cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional.

PORTARIA Nº 7785/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 280/2014-MP/PGJ-CAO-CRIMINAL, protocolizado sob nº 49610/2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 580/2014-CJE (protocolo nº 30783/2014), subscrito pela Desa. Diracy Nunes Alves, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, bem como do Ofício nº 360/2014-GJ (protocolo nº 33293/2014), da lavra da Dra. Renata Guerreiro Milhomem de Miranda, Juíza de Direito da Vara do JECRIM de Ananindeua, por meio dos quais informam que o 1º, 2º e 3º Juizados Especiais daquela comarca foram fundidos e transformados na Vara Única do Juizado Especial Criminal de Ananindeua;

CONSIDERANDO que nos expedientes acima citados também há informação no sentido de que até o dia 31/10/2014, as audiências serão realizadas de segunda à quinta-feira, no horário de 14h às 18h, passando, a partir daquela data, a realizar-se no horário de 09h às 13h, nos mesmos dias da semana, motivo pelo qual, solicitam a designação de Promotor de Justiça para atuar perante aquela unidade judiciária, em regime permanente;

CONSIDERANDO que o Dr. Roberto Joaquim da Silva Filho esteve designado para atuar perante a Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no período de 1º a 31/10/2014, com prejuízo de suas atribuições originárias, nos termos da PORTARIA Nº 6522/2014-MP/PGJ;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 187/2014-MP/ANAN/COORD. (protocolo nº 33242/2014), por meio do qual a Coordenadoria da Região Administrativa Belém II informa que anteriormente à unificação do JECRIM de Ananindeua, o Dr. Roberto Joaquim da Silva Filho atuava nas audiências do Juizado do PAAR e os processos eram distribuídos aos Promotores de Justiça de Ananindeua em sistema de revezamento;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria da Região Administrativa Belém II também sugeriu que se consultasse o Dr. Roberto Joaquim da Silva Filho, com o objetivo de confirmar sua disponibilidade para atuar diariamente, exceto, às sextas-feiras, nas audiências da Vara Única do JECRIM de Ananindeua, em decorrência da fusão acima apontada e da necessidade de designação de membro para atuar em regime permanente naquele órgão jurisdicional, conforme se vê do Ofício nº 187/2014-MP/ANAN/COORD. (protocolo nº 33242/2014);

CONSIDERANDO que nos termos da Comunicação de Resultado de Exame Médico expedida pela Secretaria Executiva de Administração, convém que o Dr. Roberto Joaquim da Silva Filho retorne ao trabalho sem sobrecarga de serviço;

CONSIDERANDO que nos termos da Comunicação de Resultado de Exame Médico expedida pela Secretaria Executiva de Administração, o Dr. Roberto Joaquim da Silva Filho deverá manter acompanhamento ambulatorial;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que só, excepcionalmente, o Promotor de Justiça pode exercer suas atribuições em órgão diverso do qual é titular;

CONSIDERANDO que as recomendações médicas acima citadas são relevantes e caracterizam situação excepcional;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, §3º, da Resolução nº 002/2012-CPJ,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO** para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional Criminal (CAO/Criminal), como membro auxiliar, a contar de 1º/11/2014, com prejuízo das atribuições de seu cargo, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de dezembro de 2014.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça, e. e.

PORTARIA Nº 7789/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 48267/2014, em 11/11/2014;

CONSIDERANDO os termos a manifestação da Assessoria Jurídica, às fls. 27-29, de 21/11/2014, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela PORTARIA Nº 725/2014-MP/PGJ, de 4/2/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/2/2014, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de dezembro de 2014.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça, e. e.

Protocolo 778109